



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 06 de março de 2020.

Ano VII Edição nº 1.344

Pág. 1 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

Mário Augusto Pereira

Prefeito Municipal

Afonso Dejalva da Silva

Secretário Municipal de Administração

Cristiane Regina Sasdelli Amadeu

Diagramadora responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43)

3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

RECURSOS HUMANOS - PMRC

PORTARIA N.º 716, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Transfere o servidor Everton José Santos, para prestar serviços, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o desligamento do servidor João Paulo Molini.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, o servidor Everton José Santos, matrícula n.º 1462/1, ocupante do emprego de Assistente Administrativo, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 03 de março de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 04 de março de 2020.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO DEJALVA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SUMÁRIO

RECURSOS HUMANOS	PAG
PORTARIA Nº 716 DE 04 DE MARÇO DE 2020	1
PORTARIA Nº 717 DE 04 DE MARÇO DE 2020	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	PAG
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 19/2020	2
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 20/2020	2
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 21/2020	3
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 22/2020	3
CÂMARA MUNICIPAL	PAG
PORTARIA Nº 09/2020	3



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 06 de março de 2020.

Ano VII Edição nº 1.344

Pág. 2 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 717, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Nomeia o Sr. Ademir Soares de Campos para exercer o cargo de, provimento em comissão de Chefe da Divisão de Praças, Parques, Jardins e Viveiro de Mudas nos termos da Lei Complementar n.º 91, de 16 de dezembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve

Art. 1º. Nomear, a partir de 02 de março de 2020, nos termos da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, o Sr. Ademir Soares de Campos, portador da CIRG n.º 5.823.609-8/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Praças, Parques, Jardins e Viveiro de Mudas, símbolo CC-06

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 04 de março de 2020.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO DEJAVAL DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LICITAÇÕES E CONTRATOS - PMRC

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 19/2020 (PMRC)

Objeto: A aquisição de uma lavadora de roupas, 12 kg, para o Estádio Municipal Pérola do Norte.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - **CNPJ:** 75.449.579/0001-73

Contratado: R. C. F. OLIVEIRA & CIA LTDA ME - **CNPJ:** 07.182.182/0001-08

Valor Total: R\$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 02 de março de 2020.

Mateus Moreton
Presidente da Comissão

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 20/2020 (PMRC)

Objeto: A aquisição de recarga de extintores e de extintores novos para atender às diversas Secretarias Municipais.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - **CNPJ:** 75.449.579/0001-73

Contratado: TABORDA COMERCIO DE CHAVES E EXTINTORES LTDA - ME
CNPJ: 77.275.501/0001-05

Valor Total: R\$ 10.863,00 (dez mil oitocentos e sessenta e três reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 02 de março de 2020.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 06 de março de 2020.

Ano VII Edição nº 1.344

Pág. 3 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Mateus Moreton
Presidente da Comissão

Valor Total: R\$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais)

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

Contratado: R. C. F. OLIVEIRA & CIA LTDA
ME – **CNPJ:** 07.182.182/0001-08

Valor Total: R\$ 7.031,20 (sete mil e trinta e um reais e vinte centavos)

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 21/2020 (PMRC)

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Objeto: A aquisição de guias de recolhimento predial, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - **CNPJ:** 75.449.579/0001-73

Contratado: ADEMIR ANTONIO DA SILVA - **CNPJ:** 07.326.543/0001-42

Valor Total: R\$ 5.497,92 (cinco mil quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos)

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 03 de março de 2020.

Mateus Moreton
Presidente da Comissão

Mateus Moreton
Presidente da Comissão

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL - PMRC

PORTARIA Nº 009/2020

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, MICHELLE DA SILVA SANTOS ZIROLDO – CPF/MF nº 287.688.748-71 a partir de 05/03/2020 para exercer a função de Secretária da Comissão de Licitação.

Parágrafo único. A nomeação se dá em substituição a servidora SANDRA CRISTINA PIROLA CIRELLI portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.836.553-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 871.269.319-72.

Art. 2º NOMEAR, a servidora SANDRA CRISTINA PIROLA CIRELLI portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.836.553-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 22/2020 (PMRC)

Objeto: A aquisição de lavadora de roupa para ser utilizada no CMEI Maria Baggio e colchões de berço para serem utilizados no CMEI Profª Venina Batista Ribeiro da Silva.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - **CNPJ:** 75.449.579/0001-73

Contratado: RML COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME - **CNPJ:** 15.554.208/0001-20

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 06 de março de 2020.

Ano VII Edição nº 1.344

Pág. 4 /4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

nº 871.269.319-72, à partir de 05/03/2020 para exercer a função de Membro da Comissão de Licitação.

Parágrafo único. A nomeação se dá em substituição ao servidor ERIK SUNAO TANAKA portador da Cédula de Identidade RG nº 6.259.158-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 858.269.019-34.

Art. 3º A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ribeirão Claro, no período mencionado no caput dos artigos anteriores, passa a vigorar com seguintes servidores:

I – Presidente: EVANDRO CIRELLI GIROLDO – CPF/MF nº 050.598.089-47;

II – Secretária: MICHELLE DA SILVA SANTOS ZIROLDO – CPF/MF nº 287.688.748-71;

III – Membro: SANDRA CRISTINA PIROLA CIRELLI – CPF/MF nº 871.269.319-72;

Art. 4º Aos servidores nomeados, fica concedida a Gratificação Especial, símbolo GE-00, conforme estabelece a Resolução nº 001/2011 de 25/02/2011 e a Lei Municipal nº 716/2011 de 01/03/2011.

Art. 5º As competências de cada participante da Comissão de Licitação permanecem as mesmas daquelas dispostas na Portaria nº 001/2020.

Art. 6º Os casos omissos na presente Portaria reger-se-ão pela legislação aplicável à espécie.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 5 (cinco) de 03 (março) de 2020 (dois mil e vinte).

Ribeirão Claro, PR, em 05 de março de 2020.

ELIANA CORTEZ DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br